



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 070/2019

PREGÃO PRESENCIAL N.º 053/2019

OBJETO: Aquisição de material didático de sistema de ensino, para alunos e professores da Educação Infantil (alunos de 4 e 5 anos), acompanhado de formação e orientação pedagógica continuada para professores e gestores e acesso a portal de conteúdo na Internet para alunos, professores e gestores.

ATA DA SESSÃO

Aos 20 (vinte) dias do mês novembro de 2019, às 13 (treze) horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Tombos, localizada à Praça Coronel Quintão, 05 – Centro – CEP 36.844-000, Tombos – MG, foi iniciada a sessão pública para julgamento das propostas e documentos de habilitação dos licitantes, referente ao Processo Licitatório em epígrafe. As empresas que manifestaram o interesse em participar do presente certame foram as seguintes: **GRAFICA EDITORA GUTEPLAN LTDA**, CNPJ n.º 43.719.855/0001-80, representada por **Eduardo Tadeu Baffi**, CPF n.º 038.859.638-41 e **PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA**, CNPJ n.º 01.404.158/0001-90, representada por **Ana Paula Pazin Gomes**, CPF n.º 810.773.785-72, sendo que seus representantes efetuaram o necessário credenciamento junto a Pregoeira, mediante apresentação da documentação solicitada no edital. Dando continuidade aos trabalhos, iniciou-se a abertura do envelope de Proposta Comercial onde foi constatado que o(s) participante(s) atendia(m) na íntegra ao exigido no Edital Convocatório quanto à forma de apresentação e seu conteúdo. A seguir, foi efetuado o processamento e registro da mesma em sistema informatizado para fins de classificação. Em seguida, passou-se a fase de lances verbais (conforme lances apresentados em anexo), a qual o menor preço ao final foi o apresentado pela licitante: **PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA**, no valor global de **R\$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos reais)**. Passou-se então à abertura dos envelopes contendo as Documentações de Habilitação. Antes da apreciação do conteúdo, a Presidente cuidou para que todas as páginas da Documentação fossem vistas pelos participantes, sendo assim, o representante da empresa **GRAFICA EDITORA GUTEPLAN LTDA**, fez algumas ressalvas referentes à empresa **PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA**, alegando que a mesma não atende à Cláusula VIII, no subitem 2.2 (Descritivo do Material Didático (características e especificações técnicas), que permitam analisá-lo em relação às exigências constantes do edital), a saber: **1** - no descritivo da empresa, não foi informado os aspectos técnicos do material, como por exemplo, tamanho dos livros, pois o edital preconiza que os livros devem ser no tamanho A3; **2** – no Termo de Referência solicita-se uma embalagem resistente, preferencialmente em nylon 600 e revestimento interno impermeável e, pelo descritivo da empresa, consta somente uma maleta, sem a descrição do seu material; **3** – no descritivo da empresa não consta um caderno de atividades complementares composta por desafios, que promovam o raciocínio lógico para os alunos e professores, como solicitado no Termo de Referência; **4** - no descritivo da empresa não constam os materiais complementares dos professores, cartaz que apresenta de forma lúdica os direitos e deveres dos alunos, cartaz do ajudante do dia e o manual de psicomotricidade, conforme solicitado no edital, e baseado no subitem 3, Cláusula VIII, do edital, em que consta "Entende-se como amostras todo o material didático do aluno, do professor e materiais complementares conforme descrito no Termo de



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Referência (Anexo V). A não apresentação de qualquer um dos itens constantes no Termo de Referência (anexo V) ou sua apresentação em desconformidade, acarretará a desclassificação do licitante. O representante da empresa **GRAFICA EDITORA GUTEPLAN LTDA**, solicita a desclassificação da empresa **PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA.**, manifestando assim o interesse em interpor recurso. Deste modo, em conformidade com o rito, próprio da Lei n.º 10.520/02, fica concedido à empresa recorrente o prazo de 03 (três) dias, a contar do dia 26 (vinte e seis) de dezembro de 2019, finalizando dia 02 (dois) de janeiro de 2020, devido aos feriados de final de ano, para apresentar as razões do recurso, caso deseje, e à empresa **PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA**, fica desde já intimada a apresentar a contrarrazão de recurso em igual prazo, a contar do dia 02 (dois) de janeiro de 2020. Devido à distância das empresas licitantes com o município, os representantes das mesmas deixaram antecipadamente as amostras do material licitado para que sejam analisadas, conforme resultado do certame. Ficando assim, comprometidos a recolherem suas amostras, caso não venham a ser os vencedores. Os licitantes indicaram os seguintes e-mails e telefones para comunicação dos atos do certame: **GRAFICA EDITORA GUTEPLAN LTDA**, atendimento@etapapublico.com.br, **tel: 11-3884-0680 e 11-98846-6847** e **PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA**, backoffice.name@pearson.com e ana.gomes1@pearson.com, **tel: 35-98424-0881 e 11-4210-4450 Ramal 2.445**. Além da comunicação direta aos e-mails os demais atos serão publicados no site oficial do Município (www.prefeituratombos.mg.gov.br). Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada por todos os Membros da Comissão Permanente de Licitação e demais presentes, para que seja juntada aos demais documentos que compõem o processo.

Anielle Sathler Rodrigues
Pregoeira

Equipe de Apoio:

Silvânia Maria Rosa da Cruz

Renata de Moraes Paiva

Licitantes:

GRAFICA EDITORA GUTEPLAN LTDA
Eduardo Tadeu Baffi

PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA
Ana Paula Pazin Gomes